

## Proposta n.º JF 113/2024

Adjudicação do Procedimento n.º A22/2024 – Aquisição de serviços para a realização da 3ª Edição do Festival da Juventude

Considerando a Proposta n.º JF 102/2024, relativa ao Procedimento n.º A22/2024 – Aquisição de serviços para a realização da 3ª Edição do Festival da Juventude, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que a empresa STE – Show Team Entertainment, Lda., foi convidada a apresentar proposta;

Considerando que o convite foi enviado por email, no dia 14 de agosto;

Considerando que a proposta foi apresentada no dia 19 de agosto de 2024 e que se encontra conforme o solicitado nas peças do procedimento.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços para a realização da 3ª Edição do Festival da Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à "**STE – Show Team Entertainment, Lda.**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 04 de setembro de 2024.

O Vogal



Gonçalo Carvalho

**Proposta n.º JF 113/2024**

Adjudicação do Procedimento n.º A22/2024 – Aquisição de serviços para a realização do Festival da Juventude

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>6</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.09.04 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

A 2ª Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: António Silva

O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## **MINUTA Contrato Aquisição de serviços para a realização da 3ª Edição do Festival da Juventude**

Entre

**Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**STE – Show Team Entertainment, Lda.**, Pessoa Coletiva nº 518 093 000, com sede na Estrada Nacional 250/1, Vivenda Rebento do Prado, Baratã, 2725-185 Mem Martins, representada por Luís Pinto Monteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], adiante designado como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação no procedimento de aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude, foi deliberado pelo órgão executivo, em 06/08/2024;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 04/09/2024;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito nas rubricas de classificação económica 02.02.20.19.00, da orgânica 04, com o número de compromisso XXX.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1.ª

### **Objeto do contrato**

O contrato tem por objeto a realização da 3ª Edição do Festival da Juventude.

Cláusula 2.ª

### **Vigência do contrato**

O contrato terá a duração de 5 (cinco) dias.



### Cláusula 3.ª

#### **Foro competente**

O foro competente para todas as questões emergentes do contrato a celebrar e eventual resolução de litígios será o "Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (CAUAL)", sem prejuízo de posterior recurso para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra

### Cláusula 4ª

#### **Disposições Finais**

Celebrado, composto por duas páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes outorgantes, sendo um exemplar para cada uma das partes.

AgualvaCacém, XX de setembo de 2024.

O Contraente Público

O Co - Contraente

Carlos Casimiro

Luís Monteiro